



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA AVANI MARIA FERREIRA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.2.Além disso, a contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA AVANI MARIA FERREIRA, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas

3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA AVANI MARIA FERREIRA	01	OBRA	106.542,08	106.542,08

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2.Observe, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4.Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5.Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1. Início dos Serviços: Imediato.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 06 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art. 141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

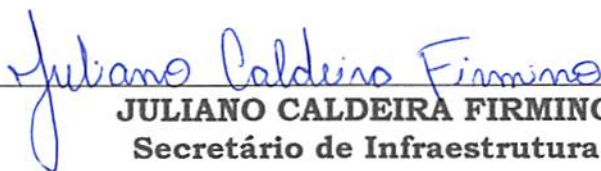
a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;



JULIANO CALDEIRA FIRMINO
Secretário de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA AVANI MARIA FERREIRA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: fevereiro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDA	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA AVANI MARIA FERREIRA	01	OBRA	106.542,08	106.542,08

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 106.542,08.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Ordem de Serviço:

Entrega: Imediato

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: período de 06 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

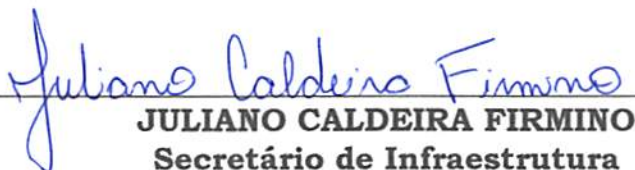
4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.


JULIANO CALDEIRA FIRMINO
Secretário de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Água Branca-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.
PAVIMENTAÇÃO DA RUA:

RUA AVANI MARIA FERREIRA

Responsável Técnico: Igor Jackle Firmino Silva

CREA: 10804012018

Água Branca – PB

2024

Igor Jackle Firmino Silva
Responsável CREA
10804012018

1. MEMORIAL DESCRITIVO

Novi Jaroslav, 19.08.2019.

APRESENTAÇÃO**CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB****Localização e Acesso**

O município de Água Branca está localizado na região do Alto Sertão Paraibano, mais precisamente na microrregião da Serra do Teixeira, a aproximadamente 390 km de distância da capital do Estado. Limita-se a oeste com o município de Juru, a leste com o município de Imaculada, ao norte com o município de Olho d'Água, e ao sul com o Estado de Pernambuco. Ocupa uma área de 315,10 km², inserida nas folhas Piancó (SB.24-Z-C-III) e Afogados da Ingazeira (SB.24-Z-C- VI), escala 1:100.000, editadas pelo MINTER/SUDENE EM 1972. A sede municipal apresenta uma altitude de 710 m e coordenadas geográficas de 37°38'27" longitude oeste e 07°30'43" de latitude sul.

O acesso a partir de João Pessoa é feito através da BR-230 até a cidade de Patos, onde se toma a PB-110 até Teixeira, a partir desta localidade segue-se pela PB-306 à esquerda, percorrendo-se cerca de 66 km até a sede municipal. Abaixo segue mapa de localização do município:

Figura 1: Mapa do Estado da Paraíba com localização do município de Água Branca.



Igor Lúcio Firmiano Silva
Engenheiro Civil
(CREA-138640/2016)

Aspectos Socioeconômicos

De acordo com último censo do IBGE (2010), o município possui uma população de 9.449 habitantes.

A agricultura juntamente com a pecuária e o comércio constituem as principais atividades econômicas da comunidade.

Aspectos Fisiográficos

Em termos climatológicos o município encontra-se inserido no denominado "Polígono das Secas", constituindo um tipo semiárido quente e seco, segundo a classificação de Koppen (1956). As temperaturas são elevadas durante o dia, amenizando a noite, com variações anuais dentro de um intervalo 23 a 30° C, com ocasionais picos mais elevados, principalmente durante a estação seca. O regime pluviométrico, além de baixo é irregular com médias anuais em torno de 720 mm/ano. Devido às oscilações de fatores climáticos, podem ocorrer variações com valores acima e abaixo do índice considerado. No geral, caracteriza-se pela presença de apenas 02 estações: a seca que constitui o verão e a chuvosa denominada pelo sertanejo de inverno. Convém frisar, que devido à variação do relevo o índice pluviométrico da microrregião compreendida entre as cidades de Manaíra e Teixeira, apresentam um valor maior que os demais municípios do oeste paraibano.

A vegetação é de pequeno porte, típica de caatinga xerofítica, onde se destaca a presença de cactáceas, arbustos e árvores de pequeno a médio porte.

Os solos são resultantes da desagregação e decomposição das rochas cristalinas do embasamento, sendo em sua maioria do tipo Podizólico vermelho- amarelo de composição areno-argilosa, tendo-se localmente latossolos e porções restritas de solos de aluvião.

A rede de drenagem é do tipo intermitente e seu padrão predominantemente dentrítico. Devido à existência de fraturas geológicas, mostra variações para angular e retangular. Os riachos e demais cursos d' água que drenam a área, constituem afluentes da denominada Bacia do Rio Piancó.

O relevo acha-se incluso na denominada "Planície Sertaneja", a qual constitui um extenso pediplano arrasado, mas incluso nesta morfologia regional, têm-se um relevo acidentado e elevado topograficamente, constituindo um típico "Pd2", formado por um conjunto de serras alongadas e alinhadas ao longo da estrutura geológica. O Predomínio desta microrregião de topografia elevada, estende-se de Manaíra até Teixeira.

Aspectos de Infraestrutura

O município dispõe de serviço de telefonia fixa e móvel. A cidade possui a grande maioria de suas ruas pavimentadas com paralelepípedos, contudo algumas ruas ainda não são pavimentadas. O sistema de abastecimento de água existente é gerido e operado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba e 80% da a malha urbana municipal. A cidade dispõe de sistema público de coleta e tratamento de esgotamento sanitário em partes, contudo onde não possui as residências são dotadas de sistema individualizado de tratamento composto por fossa e sumidouro.

Em parceria com a CAGEPA a prefeitura disponibilizará a instalação de rede de água e esgoto, com conexão de rede e instalação de canalização.

12345678910111213141516171819202122232425262728293031323334353637383940414243444546474849505152535455565758596061626364656667686970717273747576777879808182838485868788899091929394959697989910010110210310410510610710810911011111211311411511611711811912012112212312412512612712812913013113213313413513613713813914014114214314414514614714814915015115215315415515615715815916016116216316416516616716816917017117217317417517617717817918018118218318418518618718818919019119219319419519619719819920020120220320420520620720820921021121221321421521621721821922022122222322422522622722822923023123223323423523623723823924024124224324424524624724824925025125225325425525625725825926026126226326426526626726826927027127227327427527627727827928028128228328428528628728828929029129229329429529629729829930030130230330430530630730830931031131231331431531631731831932032132232332432532632732832933033133233333433533633733833934034134234334434534634734834935035135235335435535635735835936036136236336436536636736836937037137237337437537637737837938038138238338438538638738838939039139239339439539639739839940040140240340440540640740840941041141241341441541641741841942042142242342442542642742842943043143243343443543643743843944044144244344444544644744844945045145245345445545645745845946046146246346446546646746846947047147247347447547647747847948048148248348448548648748848949049149249349449549649749849950050150250350450550650750850951051151251351451551651751851952052152252352452552652752852953053153253353453553653753853954054154254354454554654754854955055155255355455555655755855956056156256356456556656756856957057157257357457557657757857958058158258358458558658758858959059159259359459559659759859960060160260360460560660760860961061161261361461561661761861962062162262362462562662762862963063163263363463563663763863964064164264364464564664764864965065165265365465565665765865966066166266366466566666766866967067167267367467567667767867968068168268368468568668768868969069169269369469569669769869970070170270370470570670770870971071171271371471571671771871972072172272372472572672772872973073173273373473573673773873974074174274374474574674774874975075175275375475575675775875976076176276376476576676776876977077177277377477577677777877978078178278378478578678778878979079179279379479579679779879980080180280380480580680780880981081181281381481581681781881982082182282382482582682782882983083183283383483583683783883984084184284384484584684784884985085185285385485585685785885986086186286386486586686786886987087187287387487587687787887988088188288388488588688788888989089189289389489589689789889990090190290390490590690790890991091191291391491591691791891992092192292392492592692792892993093193293393493593693793893994094194294394494594694794894995095195295395495595695795895996096196296396496596696796896997097197297397497597697797897998098198298398498598698798898999099199299399499599699799899910001001100210031004100510061007100810091010101110121013101410151016101710181019102010211022102310241025102610271028102910301031103210331034103510361037103810391040104110421043104410451046104710481049105010511052105310541055105610571058105910601061106210631064106510661067106810691070107110721073107410751076107710781079108010811082108310841085108610871088108910901091109210931094109510961097109810991100110111021103110411051106110711081109111011111112111311141115111611171118111911201121112211231124112511261127112811291130113111321133113411351136113711381139114011411142114311441145114611471148114911501151115211531154115511561157115811591160116111621163116411651166116711681169117011711172117311741175117611771178117911801181118211831184118511861187118811891190119111921193119411951196119711981199120012011202120312041205120612071208120912101211121212131214121512161217121812191220122112221223122412251226122712281229123012311232123312341235123612371238123912401241124212431244124512461247124812491250125112521253125412551256125712581259126012611262126312641265126612671268126912701271127212731274127512761277127812791280128112821283128412851286128712881289129012911292129312941295129612971298129913001

SOLUÇÃO PROPOSTA

Considerações Gerais

Neste projeto, está prevista a pavimentação em paralelepípedos na Branca-PB, totalizando uma área de 962,20 m² de calçamento. A maioria das ruas já possui calçadas feita pela própria população de maneira desordenada e sem atender requisitos de acessibilidade por isso não será possível a execução de calçadas na as rua contemplada.

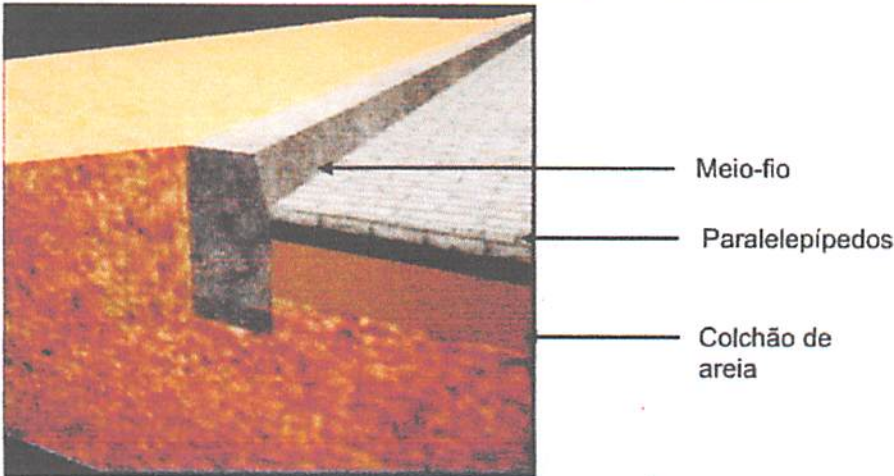
As ruas estão , detalhadass em 01 planilhas orçamentárias, são elas:

METAS	RESUMO DE INVESTIMENTO				
	QUANTIDADE	UNIDADE	INVESTIMENTO		
PAVIMENTAÇÃO RUA AVANI MARIA FERREIRA	962,20	M²	R\$		109.838,75
			TOTAL: R\$		109.838,75

Toda a pavimentação das citadas áreas será feita com a utilização de pedras graníticas no formato de paralelepípedo, com dimensões de 0,18x0,13x0,10m, assentadas sobre colchão de areia, com altura de 0,10m, e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O espaçamento das juntas será de 1,50cm. A disposição deste assentamento segue esquematizada na figura 1.

A drenagem de águas pluviais de todas as ruas será realizada de forma superficial. Para garantir tal drenagem, em todo o perímetro serão executados meios- fios em concreto pré-fabricado, com dimensões de 1,00x0,15x0,30m, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A pavimentação das ruas propostas foi concebida com inclinações transversais no sentido do centro da rua caindo para os meios fios, evitando assim acúmulo de água sobre o pavimento.

Figura 2: Detalhe esquemático do assentamento da pavimentação em paralelepípedo.



Drenagem de Águas Pluviais

Para os dispositivos de drenagem superficial (meios-fios) utilizados no projeto em questão, as vazões de projeto são igualadas à capacidade hidráulica destes dispositivos em função das suas dimensões, declividade das ruas, rugosidade das paredes, etc.

Tal estudo consiste em definir a seção transversal e a altura máxima permissível da lâmina d'água nos meios-fios das ruas a serem pavimentadas.

Este dimensionamento encontra o comprimento crítico da linha d'água na rua (L), devendo ser feito com a seção escolhida, em vista das particularidades do terreno, como declividades transversal e longitudinal da rua, e precipitação pluviométrica, em função do greide projetado.

Será permitido o escoamento superficial desde que a faixa inundável das sarjetas não ultrapasse 0,80m nas vias principais e 1,00m nas vias secundárias. A velocidade máxima não deverá ultrapassar 3,0m/s para evitar a erosão do pavimento executado.

Tiger Jackle Farming Silver
Ergonomics Care
CARE AUGUST 2016

Prefeitura Municipal de Água Branca-PB

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Mar Lúcia Furtado Silva
Engenheira Civil
CREA 10846072018

SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada, antes de iniciar as obras, deverá apresentar à fiscalização, cópia da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-PB, devidamente quitada e a matrícula da obra junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos e taxas previstos em lei.

A empresa contratada será responsável pela higiene e segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil e seguir as normas do Organização Mundial da Saúde para prevenção ao Covid-19.

LOCAÇÃO COM AUXILIO TOPOGRÁFICO

A via deverá ser locada com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e não ocorra diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

A superfície a ser pavimentada deverá ser regularizada para melhor receber o colchão e o próprio pavimento. A Regularização do terreno é executada na camada superior destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do Projeto. Esse serviço será executado com a utilização de motoniveladora.

COLCHÃO DE AREIA

Deverá ser executado um aterro (colchão) de areia grossa na altura mínima de 10,00 cm para recebimento do Paralelepípedo sobre a superfície depois de executada a regularização. O colchão de Areia será executado simplesmente para assentamento das pedras e não deverá ser executado com a função de conformar geometricamente nem de elevar o greide da via.

Assinado por: Everton F. Batista
Cargo: Secretário de Obras
Data: 09/07/2024

PAVIMENTAÇÃO

As pedras deverão ter formato retangular com textura homogênea, isenta de fendas e alterações e com condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Deverá ser observado o caimento transversal do pavimento, conforme seção tipo, para adequado escoamento de águas pluviais.

Inicialmente cravam-se três pares de ponteiros de aço, cada ponteiro distanciado do seu par em no máximo 10 metros, nos seguintes alinhamentos de referência: Eixo da Rua, Bordo Esquerdo e Bordo Direito do Calçamento.

Distendem-se fortemente cordéis longitudinais a rua entre ponteiros do mesmo alinhamento. Transversalmente ao eixo, com uso de ponteiros auxiliares, distende-se a cada 2,50m, ou menor se for necessário, cordéis do eixo para cada bordo.

Colocada a rede de cordéis, inicia-se o assentamento da primeira fileira de paralelepípedos, ao lado de um dos cordéis transversais. O paralelepípedo é assentado sobre o colchão de areia, de modo que sua face superior fique cerca de 1cm acima do cordel, em seguida o calceteiro golpeia o paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente, formando uma junta apenas pelas irregularidades das faces dos paralelepípedos, sendo assentado igualmente ao primeiro. A fileira deve progredir pelo alinhamento do cordel até encontrar a guia (ou cordão) de confinamento. A segunda fileira deverá ser assente fazendo-se coincidir as juntas entre pedras com o terço médio dos paralelepípedos da 1ª. fileira, e assim por diante, procurando-se tanto quanto possível fazer a coincidência das juntas entre pedras das fileiras alternadas.

No encontro com as guias, o paralelepípedo de uma fileira deve ter comprimento aproximadamente igual à metade do paralelepípedo da fileira vizinha.

As juntas longitudinais e transversais não poderão exceder a 1,5cm.

MEIO-FIO E CALÇADA

As ruas não possuem meio fio instalado.

Leide Lúcia Fátima Silva
Engenheira Civil
11/07/2024

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Após a conclusão da obra, esta deverá ser completamente limpa antes de ser entregue ao poder público.

Quaisquer procedimentos que por ventura necessitem ser adotados durante a execução da obra e que não estejam previstos neste memorial descritivo deverão ser devidamente acordados com a fiscalização, e registrados em Livro Diário de Obras.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final deverá ser feita, após o que será emitido o Termo de Entrega Provisória, onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria. Todas as correções necessárias serão executadas sem ônus para o Contratante.

OBS: Todos os serviços acima descritos deverão obedecer às medidas do projeto.

*por Lucile Firmiano Silva
Engenheira Civil
CREA 106840/2018*

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Leir Laíde Fátima Silva
Engenheira Civil
CREA - PB/041/2019

Prefeitura Municipal de Água Branca-PB

Foto 01: Rua Avani Maria Ferreira



Foto 02: Rua Avani Maria Ferreira



Levi Lacerda Estreito Silva
Agente de CBR
19/04/2016

Foto 03: Rua Avani Maria Ferreira

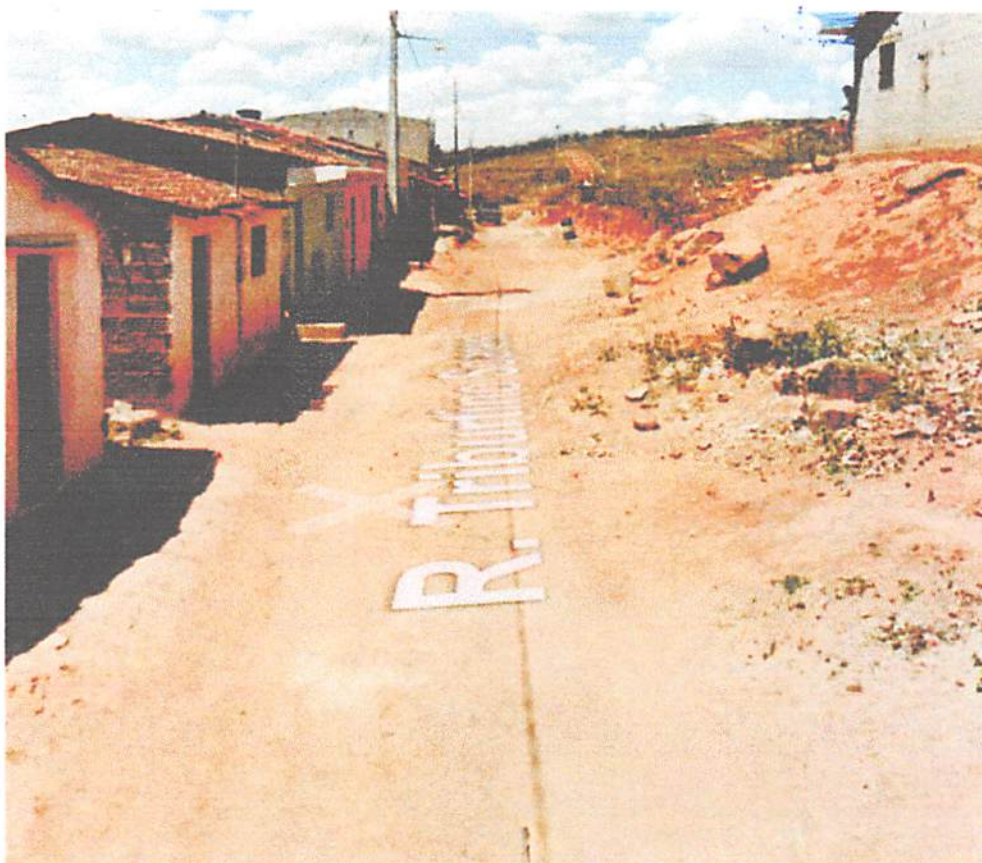
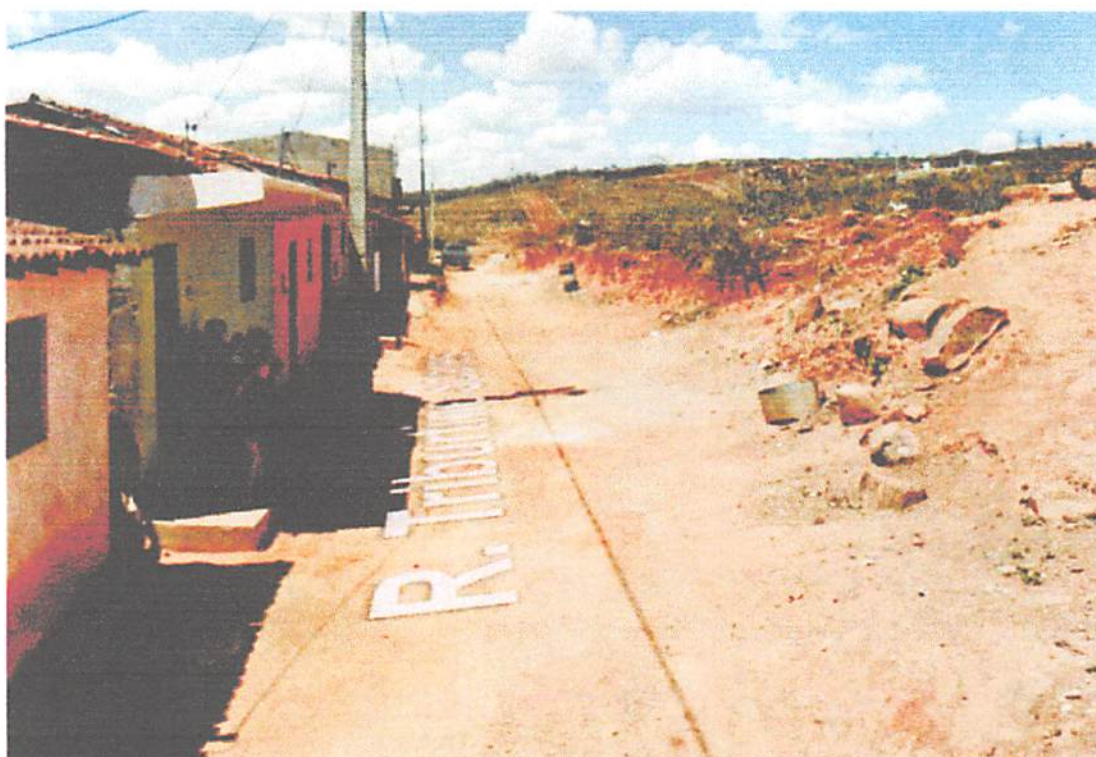


Foto 04: Rua Avani Maria Ferreira



Projeto básico ou termo de referência, conform...
 Impresso por convidado em 09/07/2024 16:32. Validação: DB83.8F46.9BC9.FF2D.F724.3DD6.8541.A10B.

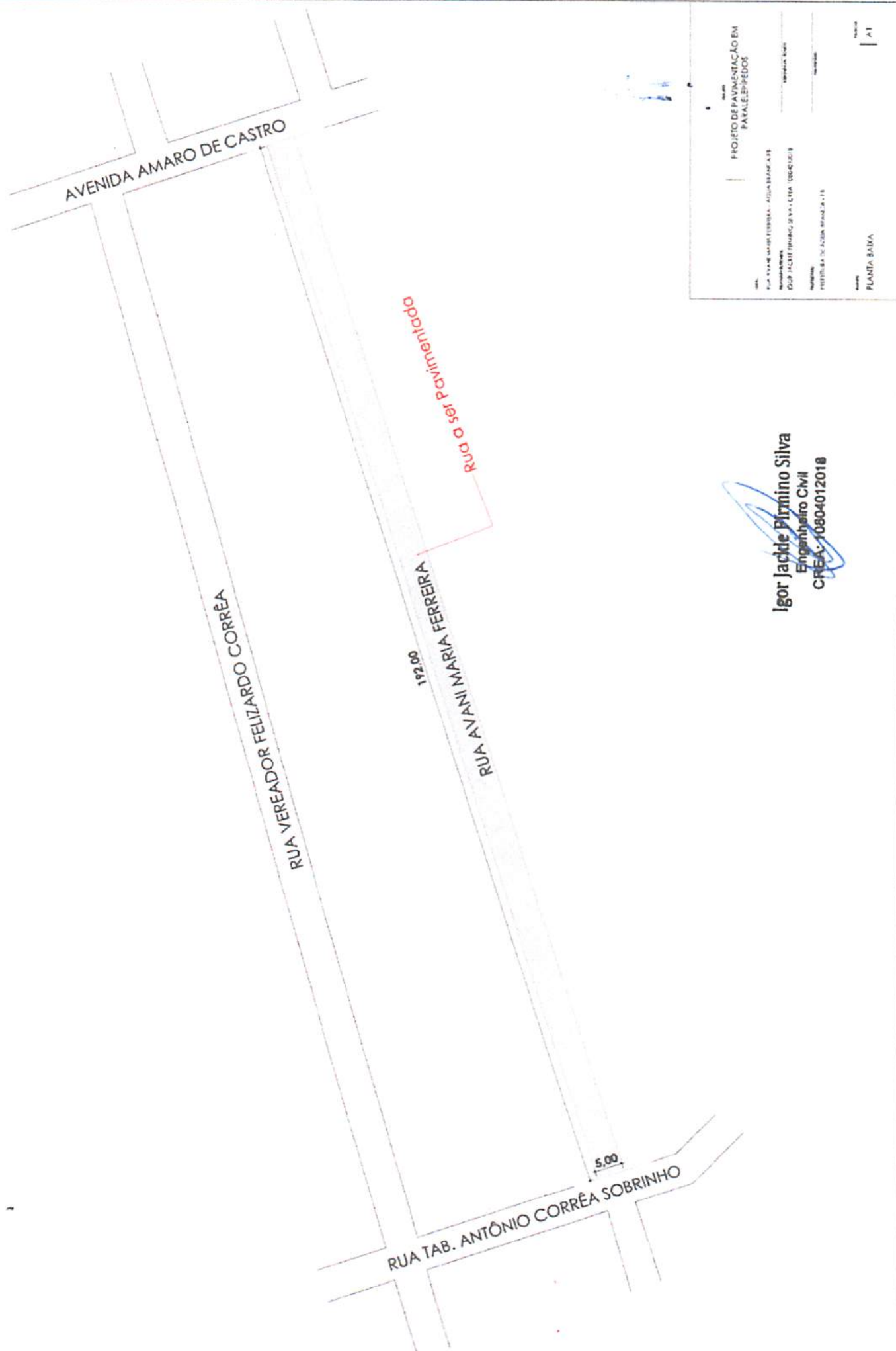
Foto 05: Rua Avani Maria Ferreira



Foto 06: Rua Avani Maria Ferreira



Igor Lúcio Firmiano Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 108040/2016



METAS	RESUMO DE INVESTIMENTO		
	QUANTIDADE	UNIDADE	INVESTIMENTO
PAVIMENTAÇÃO RUA AVANI MARIA FERREIRA	962,20	m ²	R\$ 109.838,75
		TOTAL:	R\$ 109.838,75

PLANILHA - ORÇAMENTÁRIA						
Base de Cálculo: SINAPI DEZ 2023						
BDI: 20,72% Área: 962,2						
ITEM	DESCRIÇÃO SUBITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA AVANI MARIA FERREIRA						
1.0	PAVIMENTAÇÃO 192,44m x 6 m				R\$ 109.838,7	
1.1	REGULAMENTAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M²	-	R\$ 0,12	R\$ 0,14	-
1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	M²	962,20	R\$ 79,26	R\$ 95,68	92.065,87
1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 80X08X06X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	385,00	R\$ 38,24	R\$ 46,16	17.772,88
1.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF_05/2021	M	-	R\$ 1,43	R\$ 1,73	-

[illegible]

IGOR JACKIE FIMINO SILVA

DR JACKLE FIMINO SILVA
Engenheiro Responsável
01/mar

Igor Jackle Firmino Silva
Engenheiro Civil
CREA: 10804012018

Não Desonerado
Área Construção:
PRAZO ESTIMADO: 3 MESES

DATA:01/03/2024
BDI Calculado 20,72%

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA - PB
OBRA: PAVIMENTAÇÃO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Nº do CT		Tomador	Município	Empreendimento					
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	ÁGUA BRANCA PB	RUA AVANI MARIA FERREIRA					
Modalidade									
INFRAESTRUTURA		Obra	OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA AVANI MARIA FERREIRA						
					Prazo Total (Mês)				
					3				
Item	Descrição	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				EXECUTADO NO PERÍODO		EXECUTADO NO PERÍODO		EXECUTADO NO PERÍODO	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	PAVIMENTAÇÃO 192,44m x 5 m	R\$ 109.838,75	100,00%	R\$ 36.612,92	33%	R\$ 36.612,92	33%	R\$ 36.612,92	33%
					</				

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PAVIMENTAÇÃO RUA AVANI MARIA FERREIRA

COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO:		1	UNIDADE: M²		1
CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	TOTAL
92442	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020				
367	- POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM FRETE)	M3	0,114	111,43	R\$ 12,70
4385	BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO)	MIL	0,033	928,07	R\$ 30,63
5684	, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO	CHP	0,0031	164,18	R\$ 0,51
5685	, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO	CHI	0,1309	56,35	R\$ 7,38
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4021	19,46	R\$ 7,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4021	15,53	R\$ 6,24
88628	DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO	M3	0,0204	498,01	R\$ 10,16
CUSTO DO SERVIÇO:				R\$ 75,44	
B.D.I (20,72%):				R\$ 91,08	
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO POR M²:				R\$ 91,08	
CUSTO DA PAVIMENTAÇÃO				R\$ 91	

COMPOSIÇÃO: 2		UNIDADE: M²			1
CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	TOTAL
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021				
11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	M3	0,106000	1,8	R\$ 0,19
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,037000	25,51	R\$ 0,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,016000	19,27	R\$ 0,31
CUSTO DO SERVIÇO:					R\$ 1,44
B.D.I (20,72%):					R\$ 1,74
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO POR M²:					R\$ 1,74
CUSTO DA PAVIMENTAÇÃO					R\$ -

COMPOSIÇÃO:		3	UNIDADE: M			1
CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO		UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	TOTAL
94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016					
370	- POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM FRETE)		M3	0,007	R\$ 110,00	R\$ 0,77
41621	DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08		UN	1,256	R\$ 17,81	R\$ 22,37
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,332	R\$ 19,57	R\$ 6,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,332	R\$ 15,53	R\$ 5,16
88629	(EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO		M3	0,001	R\$ 574,37	R\$ 0,57
CUSTO DO SERVIÇO:					R\$ 38,24	
B.D.I (20,72%):					R\$ 46,16	
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO POR M²:					R\$ 46,16	
CUSTO DA PAVIMENTAÇÃO					R\$ 46	

COMPOSIÇÃO:		4	UNIDADE: M²			1
CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
92442	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019					
5932	EIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA	CHP	0,000100	249,49	R\$ 0,02	
5934	EIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA	CHI	0,001000	93,61	R\$ 0,09	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,001000	19,27	R\$ 0,02	
CUSTO DO SERVIÇO:					R\$ 0,14	
B.D.I (20,72%):					R\$ 0,17	
PREÇO TOTAL DO SERVIÇO POR M²:					R\$ 0,17	
CUSTO DA PAVIMENTAÇÃO					R\$ 0	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO PAVIMENTAÇÃO RUA AVANI MARIA FERREIRA

Responsável técnico: Eng. Igor Jackle Firmino Silva
CREA: 10804012018

ÁGUA BRANCA – PB
2024


Igor Jackle Firmino Silva
Engenheiro Civil
CREA: 10804012018

CNPJ: 09.145.368/0001-12
Endereço: Rua Sargento Florentino Leite s/n, Bairro Gualterina Alencar Vidal, CEP: 58748-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

2

MEMORIA DE CALCULO

PAVIMENTAÇÃO

1.1 REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA

$$A = 192,44 \times 5,0 = 962,2$$

1.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO
COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020

$$A = 192,44 \times 5,0 = 962,2$$

1.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,
CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES
100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X
ALTURA), PARA TRAVAMENTO DO PISO. AF_06/2016

$$C = 192,5 \times 2 = 385 \text{ m}$$

1.4 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).
AF_05/2021.

$$C = 192,5 \times 2 = 385 \text{ m}$$

Igor Jackle Firmino Silva
Engenheiro Civil
CREA: 10804012018